



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 46/478/69, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.969.

REVOGA A LEI Nº 32/414/66, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.966.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 32/414/66, de 3 novembro de 1.966, que concede gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.970.  
Prefeitura Municipal de Campos Altos, 16 de outubro de 1.969.

Alceu Alves Pinto

Prefeito Municipal

Waldemar Alves

Secretário.